



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1031

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Decreto Nº 000021/2020, 01 de Dezembro de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

MUNICIPAL DE CARAÍBAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL
BAHIA
16.418.766/0001-20
DECRETO Nº 000021/2020
Data 01/12/2020

DECRETO Nº 000021/2020, 01 de dezembro de 2020
"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
- QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 000021/2020 de 01/12/2020, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

0305 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 721900 26.920,00

Total do Projeto/Atividade

26.920,00

Total da Unidade

26.920,00

Total

26.920,00

Redução de Dotação

0305 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 710100 26.920,00

Total do Projeto/Atividade

26.920,00

Total da Unidade

26.920,00

Total

26.920,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JONES COELHO DIAS
Prefeito
CPF: 012.003.165-50